



GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo Geral Nº 003684/25

Em 20 de Outubro de 2025

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO Nº 291/2025

O vereador **CLÉCIO PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providências: **"INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIDE ESFORÇOS PARA QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE DA ADMINISTRAÇÃO A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA GARANTIR O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR AOS PROFESSORES, PROFESSORAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE PERMANÊNCIA NAS UNIDADES ESCOLARES, SEM QUALQUER DESCONTO NO VALE OU NO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO"**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo apoiar e reforçar, no âmbito municipal, os princípios do Projeto de Lei nº 6.268/2019, aprovado por unanimidade na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

O referido projeto assegura o direito à merenda escolar para todos os profissionais da educação que exercem suas atividades dentro das unidades de ensino, incluindo professores, auxiliares, monitores e demais servidores, sem qualquer desconto no vale ou no auxílio-alimentação.

A proposta parte do reconhecimento de que esses profissionais permanecem nas escolas durante o período letivo, muitas vezes compartilhando os mesmos



Documento assinado digitalmente
CLÉCIO PEREIRA DA SILVA
Data: 24/10/2025 11:02:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



horários e espaços de refeição dos estudantes. Assim, é coerente e justo que também tenham acesso à alimentação oferecida pela instituição, sem que isso represente ônus ou perda de direitos.

A aprovação do PL 6.268/2019 nas comissões técnicas do Congresso Nacional reforça a importância de políticas públicas que valorizem o trabalho da educação e promovam igualdade de condições e dignidade aos profissionais que atuam no ambiente escolar.

Dessa forma, propõe-se que o Município de Pedro Canário adote medida semelhante, garantindo que os profissionais da educação também possam usufruir da merenda escolar, sem desconto em seus benefícios, contribuindo para o reconhecimento e valorização da categoria.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo 20 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLÉCIO PEREIRA DA SILVA
Data: 24/10/2025 11:01:04-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

CLÉCIO PEREIRA DA SILVA
Vereador